



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

*Processo: Inexigibilidade nº 1102001/2022IN*

*Contrato: 1402001/2022ADM*

*Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO***

*Assunto: Aditivo de Prorrogação De Prazo.*

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 1402001/2022ADM**, oriundo da **Inexigibilidade nº 1102001/2022IN** de 14/02/2022, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TRAIRÃO, IMPLANTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE TRAIRÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA SEDE, DISTRITO DE BELA VISTA DO CARACOL, COMUNIDADE AREIA II, PIMENTAL, JAMANXIM E TRÊS BUEIRAS.**

**CONTRATADA: R DE FARIAS COSTA SERVIÇOS, CNPJ 22.962.316/0001-05**, através do Contrato nº **1402001/2022ADM**, vigência do contrato de 14 de fevereiro de 2022 a 31 de maio de 2024.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 27 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Documentos contidos no processo: Ofício nº 038/2024-SEMAD de 17 de maio de 2024 com a justificativa da prorrogação de prazo, Despacho da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico, Termo Aditivo e Extrato de Publicação.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável, o **Processo do Termo Aditivo** encontram-se revestidos de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Trairão - PA, 28 de maio de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

Raimundo Nonato Pereira Chaves  
Assinatura